

**DECRETO Nº 13.151, DE 23 DE AGOSTO DE 2023****ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transformados os seguintes Cargo em Comissão e Função Gratificada:

<b>Código</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Sigla</b>
1.4	Superintendência de Gestão do Programa Comunidades de Angra	CC-2	SGRI.SUPCA
20.6.1.1	Diretor de Patrimônio Imobiliário	FG-1	PGM.DEPIIM

Na seguinte composição estrutural:

<b>Código</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Sigla</b>
1.12.2	Superintendência de Comunicação Institucional e Parcerias	CC-2	SGRI.SUCIP
1.4.2	Diretor de Gestão do Programa Comunidades de Angra	FG-1	SGRI.DGPCA

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as seguintes competências e atribuições para o Cargo em Comissão e Função Gratificada, transformados no artigo anterior:

**DECRETO Nº 13.151, DE 23 DE AGOSTO DE 2023****SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E PARCERIAS****Competência:**

Gerenciar todas as ações de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e seus parceiros.

**Atribuições:**

1. Gerenciar ações de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e lideranças comunitárias, instituições públicas ou privadas que tenham vínculo com a Prefeitura;
2. Apoiar estratégias para potencializar a visibilidade da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;
3. Fortalecer a interação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis com o cidadão por meio de funcionalidades disponíveis em ferramentas online e offline mantidas e/ou utilizadas pela Secretaria-Executiva de Comunicação Social, seus parceiros e/ou fornecedores;
4. Avaliar a aplicabilidade de novas tecnologias e funcionalidades que possam aprimorar os canais de comunicação da Prefeitura com o cidadão;
5. Contribuir na orientação e supervisão do uso das marcas, assinaturas e elementos visuais do Governo Municipal nos canais de comunicação digital mantidos pela Secretaria-Executiva de Comunicação;
6. Ajudar na avaliação e seleção de dados informativos para pronunciamento da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis que envolvam a Administração Pública direta e indireta, no ambiente online e offline;
7. Auxiliar na conferência e no atestado de documentos fiscais de cobrança referentes a serviços prestados pelos fornecedores da Secretaria-Executiva de Comunicação;
8. Apoiar a Secretaria-Executiva de Comunicação no contato com os fornecedores, bem como na fiscalização das diversas etapas dos serviços por eles executados, conforme previamente autorizado;
9. Ajudar, quando necessário, na avaliação técnica e no acompanhamento de eventuais processos licitatórios da Secretaria-Executiva de Comunicação;
10. Receber dos diversos setores da Prefeitura solicitações de produções de convites para os eventos institucionais e peças informativas, coordenando a execução das demandas junto à equipe da Secretaria-Executiva de Comunicação e/ou fornecedores;
11. Executar demais atividades afins.

**DIRETOR DE GESTÃO DO PROGRAMA COMUNIDADES DE ANGRA****Competência:**

Coordenar o Programa Comunidades de Angra, em interface com todos os órgãos do governo, desenvolvendo plano de ação e monitorando as execuções direcionadas para os municípios, trazendo o sentimento de pertencimento nas comunidades e mantendo ativo o canal de comunicação entre a sociedade civil e o poder público.

**Atribuições:**

**DECRETO Nº 13.151, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

1. Coordenar e gerir o levantamento do diagnóstico da necessidade dos bairros, mobilizando e incentivando a participação dos moradores nas ações do programa;
2. Coordenar a criação de indicadores de performance de ações a serem executadas nas comunidades;
3. Direcionar a equipe para coleta de dados junto aos órgãos da PMAR para subsidiar a criação dos planos de ação;
4. Consolidar e manter canais de articulação com as diferentes entidades internas do governo, a fim de encaminhar as prioridades catalogadas nos bairros para os órgãos executores;
5. Criar, direcionar e acompanhar a execução de estratégias para visitas e entrega dos planos de ação;
6. Orientar a equipe acerca da metodologia de abordagem e coleta das informações nos bairros;
7. Incentivar a mobilização e a participação popular em atividades/eventos que contribuem para qualidade de vida e o espaço urbano, fortalecendo o empoderamento do cidadão na comunidade;
8. Coordenar as reuniões do Conselho Municipal do Programa Comunidades de Angra.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***